



EDITAL 49/2024 - PROGRAD

TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UTFPR - 2024/2

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso das atribuições que lhe confere e considerando o disposto no Item 8.7 do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#)

RESOLVE:

Tornar público o cronograma para a realização da terceira chamada do Processo Seletivo Simplificado UTFPR 2024/2, para ingresso no segundo período letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Todos resultados e informações referentes à presente seleção serão publicados no Portal UTFPR, no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>.

1.2. A data de início do período letivo 2024/2 constará em calendário acadêmico específico do campus, publicado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/alunos/calendario>.

1.3. O candidato declara ter ciência e aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no [Edital 25/2024 - PROGRAD](#), bem como os regulamentos internos da UTFPR, disponibilizados no <https://www.utfpr.edu.br/documentos/graduacao-e-educacao-profissional/prograd/diretrizes-e-regulamentos>, não podendo delas alegar desconhecimento.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos seguirá o disposto no Item 6 do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#).

2.2. O número de vagas disponíveis será publicado juntamente com a listagem dos convocados.

3. DA TERCEIRA CHAMADA

3.1. A Terceira Chamada convocará candidatos classificados da Lista de Espera do Processo Seletivo Simplificado UTFPR, divulgada no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>.

3.2. As relações dos convocados da Terceira Chamada serão publicadas no Portal UTFPR, em <https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>, nas datas apresentadas no Cronograma, descrito no Item 6 deste Edital.

3.3. A Terceira Chamada terá a seguinte ordem de prioridade de composição e classificação:

I. Candidatos convocados na Segunda Chamada e que tenham ficado na condição de "Aguardando Vaga";

II. Candidatos integrantes da Lista de Espera do Processo Seletivo Simplificado UTFPR que ainda não foram convocados.

3.4. A Terceira Chamada será realizada pela UTFPR, sendo o número de convocados para enviar a documentação de matrícula de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis por curso, na data de convocação desta Chamada.

3.5. O candidato que for convocado em mais de um curso, deverá enviar a documentação completa em cada convocação.

3.5.1. Caso o candidato envie a documentação em apenas um dos cursos em que for convocado, perderá o direito à vaga no outro curso.

3.6. O candidato convocado na Segunda Chamada e que se encontra na situação "Aguardando Vaga" não deverá enviar novamente a documentação e apenas aguardar o Resultado Final da Etapa 1 da Terceira

Chamada, conforme data que consta no cronograma do Item 6.

3.6. Dos Resultados da Terceira Chamada

3.6.1. Na Terceira Chamada serão publicados os seguintes resultados:

- I. **Resultado Preliminar da Análise Documental:** após o upload e análise da documentação;
- II. **Resultado da Etapa 1:** após o período de substituição de documentos;
- III. **Resultado Final da Etapa 1 da Terceira Chamada:** após o período de recurso.

3.6.2. Nos Resultados dos subitens I e II, os candidatos que tiverem a documentação aceita, estarão na situação “Aguardando Vaga” e devem aguardar a publicação do Resultado Final da Etapa 1 da Terceira Chamada, após preenchimento de vagas.

3.6.3. O Resultado Final da Etapa 1 da Terceira Chamada compreende as seguintes situações:

I. **Etapa 1 - Concluída:** candidato com documentação aceita, classificado dentro do número de vagas disponíveis e deverá aguardar orientações sobre o cumprimento da Etapa 2;

II. **Aguardando Vaga:** candidato com documentação aceita, classificado além do limite de vagas - Continua concorrendo, devendo acompanhar os próximos resultados/convocações no Portal/UTFPR (<https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>), pois, embora tenha a sua documentação aceita, não está efetivamente matriculado na UTFPR e, conseqüentemente, não tem sua vaga garantida.

III. **Indeferido:** candidato com documentação não aceita ou incompleta;

IV. **Desistente:** candidato que não fez o requerimento de matrícula.

3.6.4. As vagas serão ocupadas por ordem de classificação, pelos candidatos que enviarem e tiverem aceita a documentação exigida no Anexo IV do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#), até o limite das vagas disponíveis.

4. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

4.1. O Requerimento de Matrícula seguirá o processo descrito no Item 8 do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#), aplicando-se o cronograma descrito no Item 6 deste Edital.

5. DA AUTENTICAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1. A Autenticação Administrativa seguirá o disposto no Item 9 do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#).

6. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA E DA MATRÍCULA

3ª Chamada - Processo Seletivo Simplificado UTFPR 2024/2	
Publicação dos convocados (no portal da UTFPR)	12 de setembro de 2024
Etapa 1 - Envio da Documentação (Requerimento de Matrícula)	13 a 15 de setembro de 2024
Etapa 1 - Resultado preliminar da análise documental	16 de setembro de 2024
Etapa 1 - Substituição de documentos (Requerimento de Matrícula)	17 e 18 de setembro de 2024
Resultado da Etapa 1	19 de setembro de 2024
Períodos para recursos referentes à análise documental da Etapa 1	20 e 21 de setembro de 2024
Publicação do resultado final da 3ª Chamada	23 de setembro de 2024
Etapa 2 - Terceira Chamada	24 e 25 de setembro de 2024
Início das Atividades Acadêmicas	26 de setembro de 2024

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contando-se o prazo a partir do dia seguinte ao dia da publicação do resultado, devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados.

7.2. Recursos para reexame do resultado da análise da documentação somente serão aceitos no prazo estipulado no cronograma, única e exclusivamente pela plataforma de matrícula.

7.3. Entende-se por recurso a solicitação do reexame da decisão que motivou o indeferimento do requerimento de matrícula, visando obter sua reforma ou modificação, não sendo aceita a complementação ou substituição de documentos não enviados pelo candidato no ato do requerimento de matrícula.

7.4. Os períodos dos recursos referentes à análise preliminar documental da Etapa 1: de Documentação Pessoal, Acadêmica, Renda, PcD e PPI, estão descritos no Cronograma que consta no Item 6 deste Edital.

7.4.1. No caso do recurso PcD, a UTFPR poderá solicitar a presença do candidato em entrevista remota com a Comissão Biopsicossocial.

7.5. Os recursos serão analisados pelo Diretor de Graduação e Educação Profissional do campus onde o curso é ofertado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste Edital e do [Edital 25/2024 - PROGRAD](#), bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o presente processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

8.2. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD, da UTFPR.

8.3. Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes desse Edital não solucionadas administrativamente.

8.4. O presente Edital será publicado no Portal UTFPR, no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/pss-utfpr>.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

Newton Carlos Will

Chefe do Departamento de Processos Seletivos

Jean-Marc Stephane Lafay

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEWTON CARLOS WILL, CHEFE**, em (at) 09/09/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JEAN MARC STEPHANE LAFAY, PRO-REITOR(A)**, em (at) 09/09/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4364037** e o código CRC (and the CRC code) **FCA9CB2D**.